



2023 RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA



Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023



Missão

Desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará.

Visão

Contribuir para o desenvolvimento de oportunidades econômicas para a sociedade e melhoria da qualidade de vida da população consolidando-se entre os 10 melhores estados em infraestrutura de energia, telecomunicações e logística até 2031.

DIREÇÃO SUPERIOR

Secretário da Infraestrutura

Antônio Nei de Sousa

Secretário Executivo de Planejamento
e Gestão Interna

Ronaldo Lima Moreira Borges

Secretária Executiva de Logística
Intermodal e Obras

Liana Cláudia Fujita de Carvalho
Rocha

Secretário Executivo de Energia e
Telecomunicações

Adão Linhares Muniz

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI SEINFRA

Secretário Executivo de Planejamento e
Gestão Interna

Ronaldo Lima Moreira Borges

Responsável pelo Serviço de Acesso à
Informação ao Cidadão

Marilia Kelvia Mota Costa

Coordenador de Desenvolvimento
Institucional

Camila Bezerra Conde

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	5
2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2021	7
3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO.....	7
3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.....	7
3.2 – Assuntos mais demandados.....	10
3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema	11
3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão	12
3.5 – Resolubilidade das demandas	13
3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações.....	14
3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão	15
3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso	16
4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	18
5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012.....	19
6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	19
7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS	20
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

1 – INTRODUÇÃO

As informações contidas neste documento são decorrentes das demandas recebidas ao longo do ano de 2023 pelo Comitê de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), através da plataforma Ceará Transparente, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sistema administrado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), e tem por finalidade apresentar as solicitações de informações referentes à Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como análise e tratamento das referidas informações, conforme dados estatísticos gerados em 17 de Janeiro de 2024, 13:28.

Este relatório é orientado pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de julho de 2012, onde estabelece que deve ser elaborado relatório pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI).

O Comitê Setorial de Acesso à Informação do Órgão é composto por 03 (três) colaboradores, cuja função principal é a de garantir que todas as manifestações referentes a pedidos de informações do Órgão, presencialmente ou por meio do sistema, sejam respondidas dentro dos critérios estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA, foi designado através da Portaria Nº 001/2024 com a atualização passam a ser membros do Comitê os servidores Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Camila Bezerra Conde, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, e Marília Kelvia Mota Costa, responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância do assunto e o compromisso do Órgão no aperfeiçoamento do serviço de informação ao cidadão e ao cumprimento integral do disposto na legislação em vigor, dividimos o relatório em sete capítulos, além desta apresentação, conforme modelo do Relatório de Transparência proposto pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

Assim, após esta apresentação, no segundo capítulo serão apresentadas as providências adotadas sobre a orientação emanada no Relatório de Gestão da Transparência 2022.

O terceiro capítulo apresenta as análises das solicitações de informações direcionadas à SEINFRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

O quarto capítulo aborda as principais dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, no Órgão, enquanto o capítulo seguinte traz os benefícios percebidos pela implantação dela.

O capítulo seis aborda ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

O sétimo capítulo traz as classificações dos documentos sigilosos, quanto à sua importância, impacto e tempo de sigilo.

Por fim, as considerações finais abordam o resumo das principais informações constantes no relatório, registrando as dificuldades e os desafios superados.

2 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMANADAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA 2022

Quanto às recomendações pontuadas no Relatório de Gestão da Transparência 2022, não houve determinação para a SEINFRA.

3 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO

Neste capítulo serão apresentados os principais resultados alcançados, referentes às demandas de informações recebidas pela Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, no exercício de 2023, a partir dos relatórios e dados disponibilizados no Sistema Ceará Transparente, módulo Acesso à Informação.

3.1 – Quantidade de solicitações recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas

Neste item, são analisadas as solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas no ano de 2023, comparando com os números de 2022.

Inicialmente, apresentamos a quantidade de solicitações de informação recebidas em 2023 por meio do sistema. Percebe-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão obteve um aumento de 17,5%, quando comparado com 2022.

Tabela 1- Número de solicitações recebidas/atendidas pela SEINFRA, nos anos de 2022 e 2023

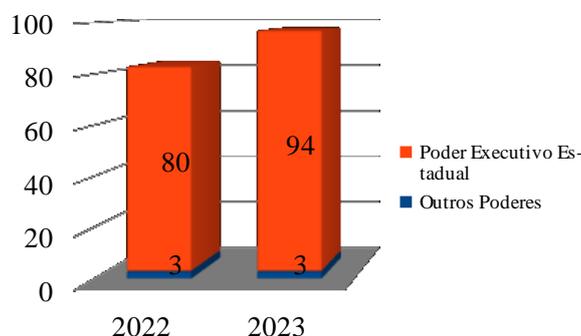
Situação	2022	2023
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	80	94
Informações atendidas	79	88
Informações não atendidas	1	6
Informações indeferidas	0	0
TOTAL	80	94

Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

Destaca-se que, das 119 solicitações recebidas pertinentes ao Poder Executivo Estadual, sendo 1 Recurso solicitado, 24 atendidas de imediato pelos colaboradores da Central de Atendimento 155 e, 3 foram reabertas pelo cidadão, totalizando o número de 94 solicitações de informação recebidas e respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.

Neste relatório iremos tratar as 94 solicitações recebidas pertinentes ao Órgão que foram respondidas pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) – SEINFRA.

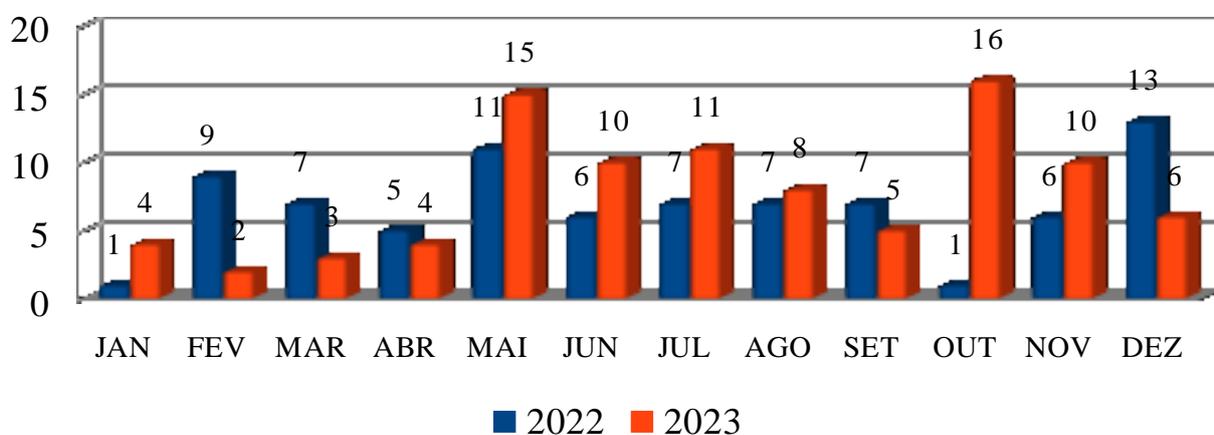
Gráfico 1 – Comparativo de solicitações de informações registradas 2022 e 2023



Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

No gráfico a seguir, observa-se o número total de solicitações de informação registradas mês a mês do ano de 2023, realizando um comparativo com o ano de 2022, no qual é possível verificar a variação nos números de solicitações durante todo ano, onde em alguns meses há o aumento dos números em relação ao ano anterior e em outros meses verificamos uma redução.

Gráfico 2 – Comparativo de solicitações registradas mês a mês 2022 e 2023



Fonte: Plataforma Ceará Transparente

Levando em consideração somente as solicitações de informações recebidas pertinentes ao Órgão, observa-se que, no ano de 2023, o volume de solicitações classificadas como transparência ativa foi de aproximadamente 3,19% do total recebido, enquanto as solicitações classificadas como transparência passiva foi de 87,23%, tendo ainda um percentual de 2,13% de atendido (informação pessoal) e 4,26% de solicitações não atendidas devido a informação ser inexistente e 2,13% de solicitações não atendidas por se tratar de informação sigilosa.

Tabela 2 - Número de solicitações destinadas ao Órgão, por classificação, nos anos de 2022 e 2023

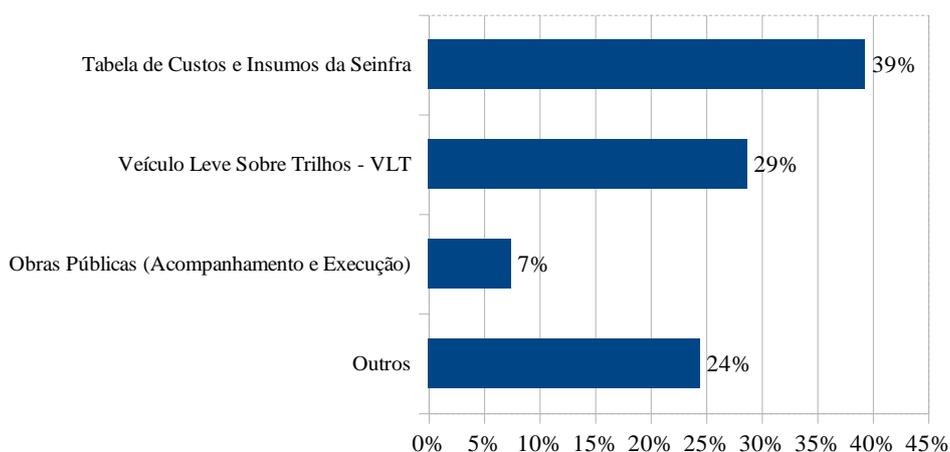
Classificação	2022	2023
Atendida - Transparência Passiva	74	82
Atendida - Transparência Ativa	5	3
Atendido (informação pessoal)	0	2
Não atendido por se tratar de informação sigilosa	0	2
Não atendido (informação inexistente)	1	4
TOTAL	80	94

Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

3.2 – Assuntos mais demandados

No que diz respeito aos assuntos mais demandados, das 94 solicitações de informação recebidas pertinentes ao Órgão, 71 estão distribuídas em 3 assuntos principais, aproximadamente, 75,53% das manifestações, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Solicitações por assuntos mais demandados, no ano de 2023



Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

Verificou-se no Gráfico 3 que os assuntos “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT” e “Obras Públicas (Acompanhamento e Execução)” representam 39,36%, 28,72% e 7,45%, respectivamente, do total de assuntos demandados.

Constatamos que as informações referentes aos três assuntos mais demandados podem estar ou não divulgadas no site da SEINFRA e na plataforma Ceará Transparente. Dependendo de sua natureza, as informações solicitadas demandam arquivos e/ou informações adicionais.

3.3 – Quantidade de solicitações de informações, por Meio de entrada, no sistema

Na tabela e no gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação registradas em 2023 por meio de entrada.

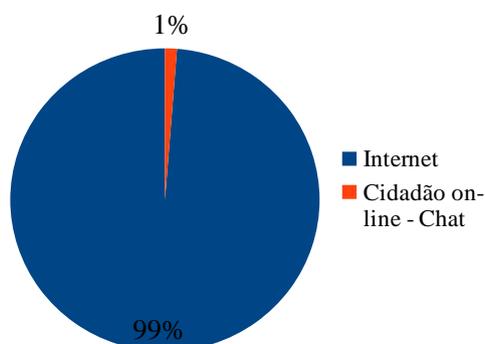
Tabela 3 – Número de solicitações por canal de atendimento, no ano de 2023

Canal de entrada	Quantidade
Internet	93
Cidadão on-line - Chat	1
TOTAL	94

Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

Observa-se que os cidadãos preferem a internet e o Cidadão on-line - Chat, como os principais canais para registrarem as solicitações de informação, representando 98,94% e 1,06%, respectivamente.

Gráfico 4 – Solicitações por canal de atendimento, no ano de 2023



Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

3.4 – Quantidade de solicitações de informações por preferência de resposta do cidadão

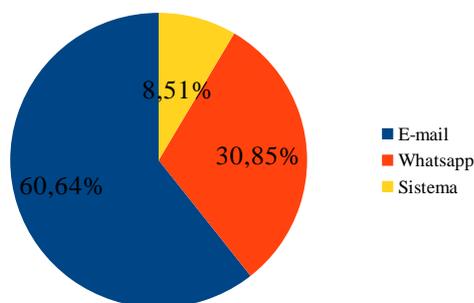
Já com relação à preferência de resposta, o e-mail foi a forma mais solicitada, visto que das 94 solicitações destinadas à SEINFRA, 57 optaram por este meio de resposta, ou seja, representando cerca de 60,64%, seguido por Whatsapp com 30,85% e sistema com 8,51% das preferências.

Tabela 4 – Número de solicitações por preferência de resposta do cidadão, no ano de 2023

Preferência de resposta	Total
E-mail	57
WhatsApp	29
Sistema	8
TOTAL	94

Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

Gráfico 5 - Solicitações por preferência de resposta, no ano de 2023



Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

3.5 – Resolubilidade das demandas

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da SEINFRA (CSAI – SEINFRA) recebe e responde todas as solicitações de informação registradas no Sistema Ceará Transparente. Para garantir que as respostas sejam autênticas e atualizadas, o CSAI - SEINFRA comunica-se com os setores do órgão que detém a informação e têm competência para fornecer os dados.

Assim, conforme pode ser verificado na tabela a seguir, todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, ou seja, resolubilidade das demandas de 100%.

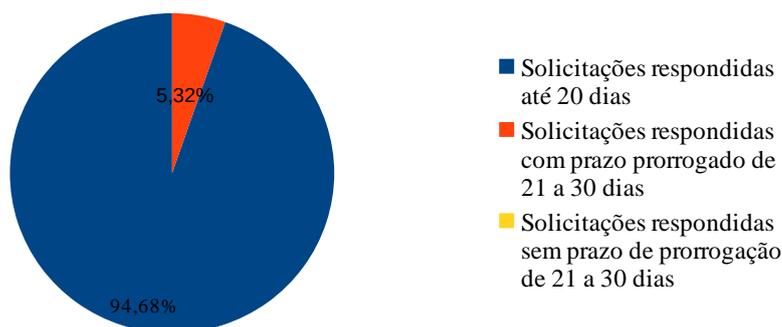
Tabela 5 – Resolubilidade das demandas, no ano de 2023

Situação	
Informações recebidas pertinentes ao Órgão	94
Informações recebidas não pertinentes ao Poder Executivo Estadual	2
Informações atendidas dentro do prazo	94
Resolubilidade das demandas: 100%	

Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

No gráfico a seguir, são apresentadas as solicitações de informação pertinentes ao Órgão registradas em 2023, de acordo com o prazo de resposta dada ao cidadão.

Gráfico 6 - Resolubilidade das demandas, no ano de 2023



Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

Verifica-se que das 94 solicitações, 89 foram respondidas no prazo de até 20 dias, sem necessidade de solicitação de prorrogação de prazo e 5 foram respondidas no prazo de prorrogação de 21 a 30 dias para resposta.

3.6 – Tempo médio de resposta às solicitações de informações

A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece o prazo inicial máximo de resposta de 20 dias corridos. No ano de 2023, o tempo médio de resposta do CSAI – SEINFRA foi de 9 dias.

Conforme a LAI, o prazo pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa. Foram solicitadas 5 prorrogações de prazo para resposta no ano 2023.

3.7 – Satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

Após a finalização da manifestação, a pesquisa de satisfação é disponibilizada no sistema Ceará Transparente para aqueles que registraram a solicitação pelo sistema ou pode ser aplicada por telefone após repasse da resposta pela central de atendimento (155), quando a manifestação foi realizada pela central.

Informamos que contribuíram com a pesquisa de satisfação 14 usuários que se utilizaram do sistema para pleitear informações à Secretaria da Infraestrutura.

Os resultados das avaliações foram favoráveis à atuação do CSAI – SEINFRA, principalmente no que diz respeito à satisfação com o canal utilizado para o registro de sua manifestação, com média 4,79 e em relação à satisfação com o Serviço de Informação no atendimento, que obteve média 4,57, tendo alcançado o índice percentual da pesquisa de satisfação de 93%.

A pesquisa apresenta quatro questões, sendo a primeira subdividida em quatro itens, nas quais o cidadão deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “totalmente insatisfeito” e 5 “totalmente satisfeito”. Na segunda questão o cidadão também deve avaliar sua satisfação considerando uma pontuação de 1 a 5, em que 1 corresponde a “muito baixa” e 5 “muito alta”. Na terceira questão a pontuação é a mesma, em que 1 corresponde a “muito pior do que esperava” e 5 “muito melhor do que esperava”. Por último, na quarta questão, o cidadão tem a oportunidade de descrever o que não gostou ou achou que pode ser melhorado no atendimento.

Diante do exposto, segue a média das avaliações, por item, para análise:

Tabela 6 – Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de Informação ao Cidadão

DESCRIÇÃO DA QUESTÃO	MÉDIA
1a - De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	4,57
1b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	4,29
1c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade)	4,79
1d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica uma eventual impossibilidade de atendimento)	4,36
MÉDIA GERAL	4,5

Fonte: Plataforma Ceará Transparente.

Analisando os resultados das avaliações nos quatro itens da pergunta 01, a nota média alcançada em 2023 foi 4,5.

2. Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	3,57
3. Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	4,5

Podemos destacar de forma positiva a pesquisa de satisfação referente às questões 2 e 3. Na segunda questão, o manifestante é questionado sobre suas expectativas a respeito da qualidade do serviço de Acesso à Informação, sendo nesta questão apresentada como média a nota 3,57. Já na terceira questão, o cidadão é questionado quanto à sua avaliação atual diante do serviço realizado pelo CSAI, apresentando como média 4,5. Isso posto, a pesquisa demonstrou que a qualidade do serviço realizado pelo CSAI o superou as expectativas iniciais do cidadão.

3.8 – Solicitações de informação que demandaram recurso

No exercício de 2023 foi demandado 1 (um) recurso sobre solicitação de informação 6585742, o recurso de número 875 interposto na data de 11 de outubro de 2023.

Recebemos em 26 de setembro de 2023 solicitação referente a apresentação de estudos, políticas ou ações públicas sobre a utilização de Building Information Modelling - BIM em licitações de obras de Engenharia e Arquitetura. Foi informado que a SEINFRA ainda não aplica Building Information Modelling - BIM em licitações de obras de Engenharia e Arquitetura. No entanto, conforme previsto na legislação atual, a partir de 2024 há a previsão para o início da implantação da modelagem.

Assim, uma vez respondido ao cidadão, ele interpôs recurso, solicitando que a Secretaria fosse mais específica, no sentido de indicar a maturidade da política pública de Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Estado considerando as etapas do ciclo de políticas públicas e que a resposta fosse instruída de documentações existentes e comprobatórias.

Diante do exposto o Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Acesso à Informação nos solicitou esclarecimentos adicionais a serem repassados ao cidadão, os quais atendemos prontamente, informando que a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA/CE, ainda não aplica *Building Information Modelling* - BIM em licitações de obras de Engenharia e Arquitetura e que não dispõe de projetos novos em andamento, quando elaborados, são realizados por empresas de consultorias contratadas para este fim.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação SEINFRA aguarda a deliberação final do 875º Recurso.

4 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

Na SEINFRA foram superadas as dificuldades iniciais para implantação da Lei e atualmente o processo já é operacionalizado na Secretaria naturalmente.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI Nº 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor/áreas técnicas em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

Assim, devido a esta atuação dos membros do CSAI - SEINFRA, foi possível novamente garantir 100% de resolubilidade das demandas de acesso à informação, no exercício de 2023.

5 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012

São inúmeros os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, dentre eles destacamos a possibilidade de o cidadão ter acesso aos dados governamentais em qualquer situação, sem que o requerente precise dizer o motivo pelo qual ele precisa daquela informação. Para o setor público é uma oportunidade de demonstrar confiabilidade e consolidar uma imagem ligada à proatividade, principalmente, no que se relaciona à promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, em que promove a prática da cidadania voltada para o interesse público e é destinada a atender os anseios da sociedade.

A SEINFRA continua buscando divulgar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de hotsite especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto Linha Leste do Metrô de Fortaleza, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT – Parangaba/Mucuripe, Veículo Leve sobre Trilhos – VLT – Ramal Aeroporto, Placas solares nas escolas, Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, bem como informações institucionais diversas.

6 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A SEINFRA busca sempre divulgar e atualizar de forma ativa os principais assuntos de competência do Órgão em seu sítio institucional, como a disponibilização de hotsite

especificamente criado para a divulgação das informações relacionadas ao projeto VLT, Linha Leste do Metrô de Fortaleza, divulgação da Tabela de Custos e Insumos da SEINFRA, bem como informações institucionais diversas.

Podemos ainda citar a observância do cumprimento dos itens elencados na Portaria nº 231/2019 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), publicada em 17 de fevereiro de 2020, instituiu o Ranking da Transparência do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de promover e aperfeiçoar a Transparência dos órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual. Ela foi alterada pela Portaria nº 37/2022, publicada em 17 de março de 2022.

Em relação à transparência ativa, a SEINFRA obteve um percentual de 100% de cumprimento dos itens avaliados, quanto a transparência passiva o CSAI – SEINFRA ainda aguarda o resultado da avaliação do ano de 2023.

Para o ano de 2024, objetiva-se o alcance de 100% de média geral de cumprimento dos itens de transparência.

7 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS

A SEINFRA possuía 9 (nove) informações classificadas como sigilosas, deliberadas pela CGAI, desde 16 de julho de 2014, em caráter reservado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, das quais tiveram seu vencimento expirado no dia 16 de julho de 2019.

Na busca para a renovação do sigilo das solicitações de informações já classificadas, verificamos que 8 (oito), das 09 (nove) elencadas, já eram protegidas de acordo com a

Portaria CGAI nº 01/2016, artigo 01º, inciso V, no qual trata de sigilo de informações referentes a especificações técnicas de sistemas informatizados, servidores, bancos de dados e redes, tornando desnecessário o processo de renovação do sigilo por parte do CSAI – SEINFRA.

Em relação à solicitação de informação referente a Projetos de Engenharia, a CSAI – SEINFRA juntamente com a Coordenadoria de Transportes e Obras abriu em 26 de dezembro de 2022 processo de reavaliação de sigilo para este tipo de informação, no que compete ao grau e a especificidade do sigilo, e assim constatar a real necessidade de que esta informação seja classificada novamente como sigilosa.

A SEINFRA ainda está aguardando a deliberação de reavaliação de sigilo pelo CGAI.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do apresentado neste relatório, podemos destacar que são muitos os benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012, sendo o maior deles a promoção da transparência dos atos públicos, sabendo que a transparência é também uma questão de ética, que promove a prática da cidadania e é destinada a atender os anseios da sociedade.

No tocante à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA) percebeu-se que o quantitativo de solicitações recebidas pertinentes ao Órgão obteve um aumento de 17,5%, quando comparado com 2022.

Verificou-se que os assuntos “Tabela de Custos e Insumos da Seinfra”, “Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT” e “Obras Públicas (Acompanhamento e Execução)” representam aproximadamente 75,53% do total de solicitações recebidas no ano.

Observou-se que os cidadãos preferem a internet e o Cidadão on-line - Chat como os principais canais para registrarem as solicitações de informação e o e-mail como a forma que preferem receber a resposta solicitada.

A Resolubilidade do Órgão foi de 100%, tendo em vista que todas as solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido, sendo de 9 dias o tempo médio de resposta, tempo este permitido na Lei de Acesso à Informação (LAI), que estabelece o prazo máximo de resposta de 20 dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. Foi interposto um recurso que se encontra aguardando a deliberação final do Comitê Gestor de Acesso à Informação.

No que diz respeito à pesquisa de satisfação dos usuários do serviço de informação ao cidadão, os resultados alcançados nas avaliações quanto à atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação, houve um aumento no índice percentual de satisfação.

Diante do princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI N° 15.175, de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, quando ocorre de haver resistência de algum setor em fornecer a informação solicitada, membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA) promovem reunião junto ao detentor da informação para esclarecimentos relacionados à Lei.

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Secretaria da Infraestrutura (CSAI – SEINFRA), busca constantemente a disponibilização das informações de competência desta SEINFRA, com exceção das classificadas como sigilosas, visando maior transparência de seus respectivos atos administrativos, podendo ser percebido pela atualização das informações, no sítio eletrônico desta SEINFRA, melhorando o índice da transparência ativa, e pela comunicação contínua entre o CSAI SEINFRA e as áreas responsáveis pelas respostas a serem fornecidas ao cidadão, melhorando o índice da transparência passiva.

Com a continuidade da Avaliação da Transparência realizada pela CGE, foi divulgado o resultado da Avaliação de Transparência do Estado, instituído pela Portaria nº 231/2019, onde a SEINFRA alcançou o percentual total 97% na avaliação durante o ano de 2022 e em 2023 o percentual de 100% na Avaliação de Transparência Ativa.

Diante das informações, quantitativas e qualitativas, expressas nesse relatório, ressalta-se que o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI - SEINFRA), no tocante ao acolhimento das solicitações de informação atua de modo a garantir que o princípio fundamental da Lei Estadual de Acesso à Informação – LAI N° 15.175 de 28 de junho de 2012, de que a informação é regra devendo ser o sigilo apenas exceção, seja cumprida com o rigor que a lei determina.

Fortaleza, 14 de março de 2024.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI SEINFRA

RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

MARILIA KELVIA MOTA COSTA
Responsável pelo Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão

CAMILA BEZERRA CONDE
Coordenador de Desenvolvimento Institucional